

**LEIS E DECRETOS**



**LEI Nº 5.352, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**

Passa a denominar-se estrada Valdimir Soares de Melo a Rodovia PI-020, que liga os municípios de Beneditinos – PI e Teresina – PI e dá outras providências. (\*)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - A rodovia PI-020, que liga os Município de Beneditinos – PI e Teresina – PI, passa a denominar-se de Estrada **VALDIMIR SOARES DE MELO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 01 de DEZEMBRO de 2003.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



**LEI Nº 5.353, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Merceeiros e Proprietários de Mercadinho de Teresina. (\*)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Merceeiros e Proprietários de Mercadinhos de Teresina – AMPM, com sede na cidade de Teresina, deste Estado.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 01 de DEZEMBRO de 2003.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 8581

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LOTERIA DO ESTADO DO PIAUÍ - LOTEPI  
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

**FRANCISCO JOSÉ CERQUEIRA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Gerente Técnico Operacional, da Loteria do Estado do Piauí - LOTEPI.

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUCIANA MARIA DE AZEVEDO BARROS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Assessor Técnico II, da Secretaria da Saúde.

**DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

**PÉRICLES MENDEL DANTAS CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria da Saúde.

**DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

**TIAGO PEREIRA DA SILVA PINHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4 de Assessor Técnico III, da Secretaria da Saúde.

P. P. 8573 e 8574

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA ADM/CEE/PI nº 015/2003**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o artigo 10 da Lei 9.394/96;
- b) o artigo 3º da Resolução CEE/PI nº 015/98;
- c) o ofício GR/UESPI nº 392/2003, de 18.07.2003, da Reitora da UESPI em exercício, que formaliza o pedido de reinício do Processo de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, no Campus de Parnaíba;
- d) a deliberação deste colegiado registrada na Ata da 774ª sessão plenária, de 13.08.2003,

**RESOLVE:**

I - constituir comissão para verificar as condições prévias para o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus de Parnaíba-PI, formada pelos professores: Agenor de Sousa Martins, Francisco José de Araújo e Raimundo Santos Moura;

II - a presidência da comissão será exercida por 6um de seus membros, escolhido pelos pares;